

Torna-se pública a abertura das candidaturas ao ciclo de estudos conferente do grau de mestre do Instituto Politécnico de Saúde do Norte – Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, nos seguintes termos:

## 1. APRESENTAÇÃO

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica organizado pela Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, dá resposta à necessidade de formação de enfermeiros especialistas em enfermagem médico-cirúrgica à pessoa em situação crítica, tendo como referência o plano formativo da Ordem dos Enfermeiros para a formação (Ordem dos Enfermeiros, 2018), pelo que possibilita a atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista aos detentores do Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, com um mínimo de 2 anos de experiência profissional. Ao longo da formação, será dada ênfase à formação teórico-prática atualizada e de qualidade; à formação em contextos clínicos diversos; e ao desenvolvimento de competências básicas de investigação e de prática baseada em evidência.

## 2. ESTRUTURA, PLANO DE ESTUDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

### 2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

O mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica, concebido em conformidade com os princípios de Bolonha e, por conseguinte, planificado de acordo com o sistema *European Credit Transfer System* (ECTS), compreende 3 semestres e totaliza 90 ECTS na área científica de Enfermagem, dos quais 45 ECTS em contexto teórico e 45 ECTS em contexto prático.

Para a atribuição do título de mestre, os/as estudantes ficam obrigados/as à elaboração e discussão pública de um relatório de estágio de natureza profissional ou de uma dissertação na área das ciências de enfermagem.

### 2.2. O PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos é formado por um tronco comum às diversas áreas de especialização em enfermagem, composto por 4 Unidades Curriculares (UC's), correspondendo a 12 ECTS; por 5 UC's específicas médico-cirúrgicas, correspondendo a 33 ECTS. O/A estudante que opte pelo percurso A - estágio de natureza profissional com relatório - tem de frequentar 3 UC's de Ensino clínico, correspondentes a 45 ECTS; o/a estudante que opte pelo percurso B - Dissertação - tem de frequentar 2 UC's de Dissertação, correspondentes a 45 ECTS.

#### Unidades curriculares do tronco comum

- ✓ Enfermagem
- ✓ Investigação
- ✓ Ética e Deontologia Profissional
- ✓ Gestão

#### Unidades curriculares específicas

- ✓ Enfermagem à pessoa em situação crítica e falência orgânica
- ✓ Situações de emergência, exceção e catástrofe
- ✓ Prevenção e controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde
- ✓ Processos complexos em situação crítica e falência orgânica
- ✓ Relação e comunicação em saúde

#### Percurso A

- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório: Serviço de Urgência Polivalente ou Médico-Cirúrgica
- ✓ Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Polivalentes
- ✓ Estágio com natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Específicas/ Unidades de Emergência Extra-hospitalar/Unidades de diagnóstico, intervenção e terapêutica

#### Percurso B

- ✓ Dissertação I
- ✓ Dissertação II

## 3. HABILITAÇÕES DE ACESSO

Serão admitidos à candidatura:

- a. Titulares do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

#### **4. SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

4.1. A seleção e seriação dos candidatos terão em consideração os seguintes critérios:

- a) Formação académica e profissional;
- b) Atividades de educação permanente na área do mestrado;
- c) Tempo de serviço como enfermeiro/a.

4.2. Método de seleção: A classificação dos candidatos será o resultado da avaliação curricular e resultará da soma das pontuações obtidas nos 3 critérios de avaliação, até um máximo de 20 pontos. A especificidade dos pontos a atribuir pode ser consultada no Anexo I.

4.3. Poderá a comissão coordenadora solicitar aos candidatos esclarecimentos ou provas adicionais, se necessário.

#### **5. COMISSÃO COORDENADORA**

Professora Doutora Isabel Araújo

Mestre Tiago Alves

#### **6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

O horário de funcionamento proposto é uma semana de aulas por mês, com aulas diárias das 9:00 às 19:00 horas.

#### **7. VAGAS, CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA e PROPINAS:**

Disponível em:

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/candidaturas/mestrados/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/emolumentos-e-regulamento-de-propinas/>

<https://www.cespu.pt/ensino/candidaturas/creditaçao-de-unidades-curriculares/>

#### **8. CONTACTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Campus Académico de Gandra

Rua Central de Gandra, 1317 - 4585-116 GANDRA PRD

Tel.: 224 157 171

Campus Académico de Famalicão

Rua José António Vidal, 81 - 4760-409 Vila Nova de Famalicão

Tel.: 252 303 600

E-mail: [ingresso@cespu.pt](mailto:ingresso@cespu.pt)

## CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NO INGRESSO, NA SELEÇÃO E NA SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO

- Licenciatura em Enfermagem;
- Para a obtenção do título de especialista, emitido pela Ordem dos Enfermeiros, é exigido um mínimo de 2 anos de experiência profissional.

### 2. CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Para a seleção e seriação dos candidatos serão tidos em conta os seguintes requisitos:

#### 2.1 Formação académica e profissional (pontuação máxima de 8 pontos)

2.1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 2 pontos):

|              |            |   |
|--------------|------------|---|
| ≤ 12 valores | 0,5 pontos | Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência, será atribuída a pontuação de 1 (um) ponto. |
| 13 valores   | 1 ponto    |   |
| 14 valores   | 1,5 pontos |   |
| ≥ 15 valores | 2 pontos   |   |

2.1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Cursos de formação pós-graduada ministrados em instituições de ensino superior | 3 pontos por cada curso |
|--|-------------------------|

2.2 Atividades de educação permanente na área do mestrado, realizadas nos últimos 5 anos, devidamente certificadas (pontuação máxima 7 pontos):

2.2.1. Atividades de educação permanente na área do mestrado (pontuação máxima 2 pontos):

|  |  |  |
|--|--|--|
| Ações de formação ou cursos de educação permanente | 0,2 pontos por cada 6 horas de formação. | Nota: O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração superior a 6 horas. |
|--|--|--|

2.2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Resumos científicos, artigos científicos ou capítulos de livro | 1 ponto por cada publicação |
|--|-----------------------------|

2.2.3. Apresentação de póster e/ou comunicações orais (pontuação máxima 3 pontos):

|  |                  |
|--|------------------|
| Apresentação de póster e/ou comunicações orais | 1 ponto por cada |
|--|------------------|

**NOTA:** Consideram-se apenas as atividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

2.3. Tempo de serviço como enfermeiro (pontuação máxima 5 pontos):

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos (são atribuídos 0,5 pontos por ano) de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 10 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

### 3. CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

1. Licenciado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte CESPU (supervisão, orientação em contexto clínico ou docência);
3. Maior tempo de serviço na categoria (anos/meses/dias).